

## **LEI Nº 228 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-188.700,00- (Cento e oitenta e oito mil, setecentos reais), para os fins a que se especifica, e da outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I :**

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, conforme especificamos:

**0110.001.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

**02.10.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

33.90.33.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção....1.000,00

**0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL**

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....30.000,00

**0310.004.128.0002.2009 – ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL**

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

**0410.004.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE COORD. DA SECRETARIA**

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....2.000,00

**0410.002.122.0009.2013 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

**0510.012.361.011.2025 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....500,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....2.000,00

0710.015.451.0016.1007 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS PÚBLICAS

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....133.500,00

0710.018.452.0018.2037 – MANUTENÇ. DOS SERV. LIMPEZA E COL. LIXO

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Física....1.000,00

0810.010.122.0002.2040 – ADMINIST. GERAL PROG. SAÚDE DA SECRET.

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....5.000,00

0910.008.244.0003.2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.700,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado em igual quantia no valor de R\$-188.700,00(Cento e oitenta e oito mil, setecentos reais) , total ou parcial, as dotações constantes da Lei nº189, de 21 de Dezembro de 2001, Orçamento vigente, conforme abaixo especificados.

0110.001.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....5.000,00

0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

33.90.32.32.00.00 – Material de Distrib. Gratuita.....2.000,00

0220.004.062.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ASSESS. JURÍDICA

31.90.34.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal.....6.000,00

33.90.91.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....2.000,00

0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

0310.004.128.0002.2006 – ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....3.000,00

0310.004.122.0028.1002 – AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

44.90.61.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....5.000,00

0310.004.128.0002.2009 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

31.90.16.02.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....1.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.000,00

0410.004.129.0008.2015 – ATIV. LANÇAM. CONTROLE E FISC. TRIBUTOS

31.90.34.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal.....5.000,00

33.90.33.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção....1.000,00

0510.012.361.0011.1003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....50.000,00

0510.012.361.0011.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.000,00

0510.012.361.0011.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

0510.012.361.0011.2023 – ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....2.000,00

0610.023.695.0032.1004 – CONSTRUÇÃO E REFOR. DE ÁREAS DE REC. E LAZER

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....2.000,00

**0610.027.811.0021.2030 – PROMOÇÃO GERAL DO ESPORTE**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

**0610.027.812.0022.1005 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.500,00

**0710.004.122.0015.2035 – MANUT. E SER. DE PRAÇAS E JARDINS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.200,00

**0710.015.452.0016.1008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO**

44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....2.000,00

**7010.018.542.0020.1010 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

44.90.61.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....10.000,00

**0710.026.782.0033.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00

33.90.32.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....1.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....14.000,00

**0810.010.122.0002.2040 – ADM. GERAL DOS PROG. SAÚDE DA SECRET.**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

**0810.010.304.0013.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

**0810.010.305.0013.2043 – MANUT. DAS AÇÕES VIG. EPIDEMIOLOGICA**

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.000,00

0910.008.244.0003.2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....18.000,00

0910.008.244.0018.2046 – ATIVIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

1010.008.244.0002.2047 – COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

1010.020.601.0003.2048 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....2.000,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

1010.020.601.0003.2049 – APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

1010.012.361.0011.2054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....10.000,00

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Tamarana, aos 09 de outubro de 2002.

*Paulo Mitio Nakaoka*  
**PREFEITO MUNICIPAL**